



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Offício N.º

Itapuí, ... de de 196

LEI Nº 540

De 14 de dezembro de 1964

ABRE UM CREDITO ESPECIAL DA IMPORTAN-
CIA DE Cr.\$ 500.000,00, PARA PAGAMEN-
TO DE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONARIOS
MUNICIPAIS, EM EXERCICIO.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber -
que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito -
especial da importância de Cr.\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzei-
ros), para pagamento de Abono de Natal de Cr.\$ 20.000,00 (vinte -
mil cruzeiros) aos funcionarios do Executivo e Legislativo, em exer-
cicio.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a presente Lei, cor-
rerão por conta do excesso da arrecadação do Imposto sobre Transmis-
são de Propriedade Imovel Inter-Vivos.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promul-
gação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 14 de dezembro de 1964

Antonio Guerrisi

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Manoel Ferreira Lapa

Secretario